



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. GP nº 100
6 de maio de 2021

Exmo. Sr.
SENADOR FABIANO CONTARATO
Senado Federal
Brasília - DF

Ref.: apoio à aprovação do PL 2.564/2020

Cumprimentando V. Exa., comunico-lhe que na sessão plenária ordinária desta Casa Legislativa, realizada no último dia 5 de maio, indiquei-lhe, na condição de Vereador de Piúma, o necessário apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 2.564/2020, que regulamenta o piso salarial nacional dos profissionais de enfermagem (Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem).

De fato, e salientando que no presente mês de maio comemora-se a Semana da Enfermagem, é oportuna a aprovação do projeto, como uma forma de reconhecimento e valorização desses profissionais, especialmente nesta época trágica da pandemia da covid-19, quando Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem permanecem na linha de frente de combate a essa enfermidade, expondo-se a sérios riscos de contaminação e até mesmo de morte.

Portanto, nada mais justo que o Projeto de Lei nº 2.564/2020 seja aprovado, sabendo-se que o Brasil, infelizmente, é um dos países que pior remuneram tão importante categoria, obrigando aos profissionais à jornada dupla e até tripla para compensar necessidades financeiras, gerando exaustão e risco a eles e aos pacientes.

É uma injustiça histórica, pois sabe-se que outras categorias têm piso salarial fixado nacionalmente, como os Médicos e os Agentes Comunitários de Saúde, dentre outros profissionais - portanto, chegou o momento de se eliminar essa injustiça, valorizando-se o trabalho de quem a sociedade hoje chama de heróis!

Certo de contar com o inestimável apoio de V. Exa., na oportunidade apresento-lhe minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Vereador José Carlos Araújo
Presidente



Brasília, 3 de setembro de 2021

Excelentíssimas e Excelentíssimos Parlamentares,

O Instituto Brasileiro de Direito Parlamentar – PARLA realizou o evento *PARLA Brasil! Debates em Direito Parlamentar* durante os dias 16 a 20 de agosto, de modo virtual.

Entre palestrantes, encontravam-se especialistas em diversos temas do Direito Parlamentar, além de parlamentares que relataram suas vivências no Poder Legislativo. O Deputado Federal Marcelo Ramos (PL-AM) e o Deputado Estadual Wellington do Curso (PSDB-MA) participaram da abertura; a Deputada Federal Jandira Feghali (PCdoB-RJ), o Deputado Estadual Goura Nataraj (PDT-PR) e a Vereadora Carol Dartora (PT-PR) participaram de painéis. A Ministra do Superior Tribunal Militar Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha realizou o encerramento das atividades.

Durante os dias 16 a 19 de agosto, a sociedade civil se reuniu em grupos temáticos a fim de debater questões atinentes à realidade prática. Ao final de suas atividades, redigiram cartas com as pautas que reputam mais relevantes a seus agrupamentos e que entendem que devem ser consideradas pelo Parlamento.

Reunidas as cartas, essas formam a *Carta do Brasil ao Parlamento*, que encaminhamos em anexo.

Assim esperamos contribuir com a formação de agenda legislativa, servindo como mais um canal de comunicação entre a sociedade civil e parlamentares de todas as esferas federativas.

Cordialmente,

RENAN GUEDES SOBREIRA

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Parlamentar

Carta do Brasil ao Parlamento

Esta Carta está composta pela transcrição literal dos textos apresentados pelos Grupos de Trabalho participantes do *PARLA Brasil! Debates em Direito Parlamentar*, isto é, inexistem modificações de redação ou conteúdo por parte do instituto que a remete. Tratam-se, portanto, de reivindicações constantes na sociedade brasileira, que foram externadas por aqueles que vivem, sentem e trabalham os temas postos.

A ordem de apresentação dos textos é cronológica, sendo indicado o nome de quem realizou a coordenação dos trabalhos e, ao final, o nome das pessoas, físicas ou jurídicas, que atuaram na composição do texto.

Ouvindo as demandas sociais, o Parlamento pode aprimorar e melhor orientar a atividade legislativa, primando, inarredavelmente, pelos valores democráticos constitucionais.

A fim de facilitar o manuseio deste texto, segue índice:

GRUPO 1. MOVIMENTOS AMBIENTAIS, p. 3

GRUPO 2. MOVIMENTOS DO AGRO, p. 6

GRUPO 3. MOVIMENTOS FEMINISTAS, p. 14

GRUPO 4. MOVIMENTOS CULTURAIS, p. 16

GRUPO 5. MOVIMENTOS URBANOS, p. 18

GRUPO 6. MOVIMENTOS RELIGIOSOS, p. 20

GRUPO 7. MOVIMENTOS LGBTIQA+, p. 26

GRUPO 8. MOVIMENTOS DE DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES RACIAIS, p. 28

GRUPO 1. MOVIMENTOS AMBIENTAIS.

16 de agosto de 2021, 14h.

Coordenação: Ellen Galliano de Barros.

No dia 16 de agosto de 2021, o Grupo de Trabalho “Movimentos Ambientais”, recebeu os membros da “Rede Curitiba Climática”, do “Observatório de Justiça e Conservação”, junto à Comissão de Direito Ambiental da OAB/PR, e os profissionais M.Sc. Larissa de Miranda Alem, PhD. Fernanda Luiza Fontoura de Medeiros e PhD. José Edmilson de Souza-Lima, para debater a sustentabilidade ambiental e, ao final, apresentar propostas de melhoria do atual cenário, com o pronunciamento sobre algumas Leis e PLPs, veja-se:

- **PL nº 984/2019**: Manifestação desfavorável e pelo arquivamento da referida proposta legislativa, que visa alterar a Lei n.º 9.985/2000, para criar a categoria de Unidade de Conservação denominada “Estrada-Parque” e instituir a “Estrada-Parque Caminho do Colono no Parque Nacional do Iguaçu”, diante de algumas inconstitucionalidades e ilegalidades. Respectivamente: espaço reconhecido como “Unidade de Conservação de Proteção Integral”, na qual eventual supressão territorial depende de legislação específica (artigo 22, §7º, da Lei n.º 9.985/2000 e artigo 225, §1º, III, CF); trânsito em julgado da Ação Civil Pública n.º 00.0086736-5/PR, que obteve o fechamento da Estrada; e o apelo turístico e o retorno econômico gerado pelo ICMS ecológico.
- **Rede Curitiba Climática**: Projeto criado pela comunidade “Global Shapers de Curitiba”, de iniciativa do Fórum Econômico Mundial, para incluir a juventude nas discussões com lideranças mundiais, influenciando as agendas globais e fortalecendo as ações locais. Nascido nesta pandemia, o projeto objetiva engajar e articular pessoas, de maneira inclusiva e diversa, facilitando espaços de debate, apresentando soluções, incidindo em processos de tomada de decisão na agenda climática, além de tornar a região de Curitiba/PR justa e sustentável. Visando o desenvolvimento sustentável nacional, propõe-se: atuação dos três poderes sobre meio ambiente; orçamento ambiental municipal; e incentivos/mercado de carbono.

- **Lei nº 9.250/95**: Manifestação pela alteração da referida legislação, nos termos do Projeto de Lei n.º 3.407/2019, para prever a dedução do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas de pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos veterinários, clínicas e hospitais veterinários destinados à cobertura de despesas com tratamento de animais domésticos, inclusive aquelas necessárias ao custeio de exames laboratoriais e serviços radiológicos. Também pela aprovação do Projeto de Lei n.º 4.103/2020, afinal rifar, sortear e leiloar animais são práticas exploratórias que os diminuem a uma condição de não pertencimento: a de objeto usado para atender vontades humanas, quando, na verdade, cada um deles existe por propósitos próprios, sem viver e sofrer em função do homem.
- **A cidade japonesa de Kitakyushu**: Embora um dia afigida por uma grave poluição aérea e litorânea, destaca-se hoje como um polo de desenvolvimento tecnológico sustentável e um forte stakeholder no âmbito da cooperação internacional para projetos ambientais. Desde os anos 1970, percorreu um longo e diversificado caminho de políticas públicas, com o ativo envolvimento do governo municipal, grupos civis, empresas e universidade locais. A experiência e as suas ações de remediação ambiental podem inspirar as cidades brasileiras, desde a promulgação dos respectivos regulamentos (padrões de emissão; regulações setorizadas; instrumentos econômicos; mecanismos de inspeção etc.), criando escritórios especializados em gestão ambiental (p.ex. “Centro Asiático para Sociedade de Baixo Carbono”; “Agência de Controle da Poluição Ambiental”; e o “Escritório de Cooperação Internacional Ambiental”) e estruturas voltadas à pesquisa e desenvolvimento (p.ex. “Ecotown”).
- **Educação Ambiental**: Manifestação pelo aprimoramento da educação ecológica (prevista no artigo 225, §1º, IV, da CF, e regulada pela Lei n.º 9.795/1999), mediante o ensino substantivo e transversal, não instrumental/utilitarista/colonial, de forma continuada e integrada entre as disciplinas, do nível infantil ao superior, direcionado aos estudantes, docentes e funcionários das instituições públicas e privadas. Inclui-se, finalmente, o repasse de parcela do orçamento público aos competentes entes

federados, pretendendo o aprimoramento e atualização da “Ecoeducação” (práticas ambientais, acesso à teoria, pesquisa e extensão).

GRUPO 2. MOVIMENTOS DO AGRO.

16 de agosto de 2021, 19h.

Coordenação: Heloísa Bagatin Cardoso e Crisley Scapini.

Deliberações:

- * Tratar a **Política Agrícola como Política de Estado** ao invés de Política de Governo ante a importância de garantir a segurança alimentar do país, sendo analisada sob o prisma do direito constitucional.
- * Reconhecimento da **autonomia do Direito Agrário na Constituição Federal**, cuidado na elaboração de normas e competências legislativas em matéria agrária, observando os fins constitucionais e legislativos de produção. Há muitas regras jurídicas conflitantes entre legislações federais, estaduais e municipais no âmbito agrário e ambiental por inobservância adequada das competências legislativas.
- * Incentivo e abertura da atuação de associações jurídicas e do agronegócio como *amicus curiae* em processos judiciais envolvendo matéria agrária.
- * Incentivo à **mediação e à arbitragem no agronegócio** de forma extrajudicial e judicial, a exemplo do Cejusc Agro no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
- * Inclusão da **matéria de direito agrário e aplicado ao agronegócio como disciplina obrigatória** ou, ao menos, optativa ou eletiva obrigatória nos cursos de nível superior em Direito, para que haja mais profissionais com conhecimento técnico jurídico acerca do agronegócio e aumente a segurança jurídica no setor.

DESAFIOS NO AGRONEGÓCIO E PONTOS A SEREM MELHORADOS (REIVINDICAÇÕES)

- * **Combate à desigualdade social e de produção.** No campo ainda há muita desigualdade social. Os grandes proprietários rurais geram cerca de 85% da produção nacional, enquanto que cerca de 70% das propriedades mais carentes produzem apenas 4%. Isso

significa que ainda tem muito produtor rural trabalhando em regime familiar e de subsistência.

Para vencer tais dificuldades precisa ser investido mais nos instrumentos de Política Agrícola, que vão desde melhorias na qualidade de vida no interior, ampliando infraestrutura de habitação, com escolas e hospitais, eletrificação, saneamento, até a facilitação de acesso a crédito e seguro, incentivos fiscais, assistência técnica e mecanização.

1 – Gestão De Fazendas

Como proceder com a gestão de fazendas? O produtor rural deve ter acesso à informação sobre gestão: tributária, ambiental, contratual, fundiária, familiar, societária e outras. Logo, deve ser proporcionado o conhecimento sobre a inserção, nas propriedades rurais, mecanismos de: Governança Corporativa para o Agronegócio; Governança Familiar e ESG – Governança Ambiental, Social de Corporativa.

Necessidade de criação de grupo na Receita Federal para orientar quanto ao livro caixa do produtor rural, parcelamentos, Funrural e Senar, com cruzamento de dados e malha fina.

2 – Formação E Capacitação Dos Produtores Rurais

Para que ocorra a inserção dos mecanismos de gestão já expostos, deve ser garantido aos produtores rurais a EXTENSÃO RURAL, ou seja, o fomento aos processos de gestão, produção, benefícios e comercialização das atividades, abordando-se sobre os segmentos do agronegócio ao depender da região onde será realizada esta extensão. Ela poderá ser realizada em feiras, encontros de cooperativas, sindicatos ou associações, dentro das próprias fazendas e outros meios.

Estimular os projetos de extensão rural nas universidades e cursos técnicos, inclusive, com implementação de incubadoras de empresas.

3 – Inserção No Mercado - Agroindústria

Muitos produtores rurais não possuem o pleno domínio do ciclo do agronegócio: produção, agroindústria, comércio e logística.

Quanto à agricultura familiar, embora ajam programas de apoios à comercialização, como por exemplo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), ao mesmo tempo não há uma inclusão 100% dos agricultores familiares no mercado.

Posto isso, deve ser observado: como ter acesso ao mercado? Como é feito a comercialização dos produtos? Há necessidade de certificados para a venda dos produtos?

As respostas das demandas de mercado poderiam ser proporcionadas por meio de campanhas educativas através de cooperativas, sindicatos ou associações.

4 - Criação de instrumentos para política agrícola de sucessão rural familiar.

Observa-se que muitos herdeiros não são preparados para assumir o patrimônio e o legado de sua família. Muitos têm a mera mentalidade de “abrir o inventário” e fazer a divisão dos bens, esquecendo-se: (a) dos impostos e demais encargos a serem pagos até que ocorra a divisão; (b) das situações de fato vinculadas a posse e propriedade; (c) de ter uma estruturação para então realizar a gestão adequada desse patrimônio; e outros.

02) Regularização de Terras

Regularização de terras por grilagens de terras públicas. Isto dificulta a identificação da regularidade das propriedades rurais, causando entraves na compra e venda do imóvel e, também, atrapalha na garantia imobiliária para financiamentos em bancos, pois tem o risco de cancelamento de matrícula por irregularidades.

Necessidade de digitalização dos cartórios, ampliação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e georreferenciamento das propriedades.

03) Transporte e Logística de Escoamento

A maior parte dos produtos agropecuários são produzidos no interior do país e precisam enfrentar vários KM para chegar até o consumidor final. A má qualidade de estradas, falta de ferrovias e hidrovias encarece o custo do frete. As vezes a produção é de uma região, mas precisa ser escoada em porto de outra região para ser exportado o que eleva muito o preço, como por exemplo, a produção de grãos no arco norte que é escoada pelo arco sul.

Além da necessidade de investimento em armazéns e silos para secagem de grãos, que influenciam no valor do transporte.

04) Cooperação e Parceria

A nova tendência de mercado é o compartilhamento (Airbnb, Uber etc). No agro também é possível desenvolver trabalhos de forma conjunta, sejam em associações, cooperativas, parcerias, contratos de integração, e se utilizar a tecnologia para unir todos os elos da cadeia produtiva.

O trabalho em conjunto auxilia na redução de custos com compra de insumos, defensivos e maquinários, além de propiciar um maior volume de produtos para venda, o que dá acesso a novos mercados e maior poder de barganha, ampliando a produtividade e lucratividade para os produtores rurais, em especial, os pequenos e médios.

05) Aumento de produtividade e lucratividade

A demanda por alimentos é cada vez maior, precisa produzir mais e melhor, sem aumentar a área plantada. E como fazer isso? Através de implementação de tecnologia, com melhoramento de grãos e defensivos, para tornar a lavoura mais resistente, maquinários adequados para evitar desperdícios nas colheitas e um bom sistema de armazenagem.

Também agregar valor ao produto para obter maior lucratividade com a atividade e acessar novos nichos de mercado.

06) Agro Digital

Estamos na era digital. Contudo, o censo agropecuário de 2017 apontou que 70% das propriedades rurais não possuem internet e especialistas acreditam que levaria até 20 anos para alcançar a todos. Com certeza, a pandemia acelerou o processo, mas ainda há muito a ser feito. Há a necessidade de incentivar a abertura de empresas regionais de produção de energia e conectividade.

Além da necessidade de conectividade para funcionamento de máquinas agrícolas de alta tecnologia e precisão, a internet é necessária para compra e venda online de insumos, produção, contratação de financiamentos e, inclusive, emissão de títulos. Com

os dados e informações online é possível economizar tempo e burocracia, ampliando a segurança e rede de negociações.

Sendo a fazenda (sítio ou chácara, onde tiver uma produção rural) considerada uma empresa rural, deve ela estar pronta para realizar a gestão interna de seus negócios.

Poderia ser proporcionado campanhas para o conhecimento e instruções sobre softwares de gerenciamento, o que poderia ser feito em cooperativas, sindicatos ou associações. Inclusive, por meio destas instituições, poderia ser realizado a aquisição destes produtos e colocado à disposição dos produtores rurais que fazem parte da respectiva. Utilizar os institutos federais para produção de tecnologia voltada ao agronegócio, com hubs de startups.

A título de exemplo, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) lançou no dia 03/09/2020, em parceria com os ministérios da Economia (ME) e da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), o edital do programa Agro 4.0, que dará apoio financeiro à projetos de implantação de tecnologias 4.0 no setor rural. Porém, são necessárias campanhas de conscientização sobre este recurso.

07) Diversificação da exportação

O Brasil é um grande exportador de commodities agrícolas, porém ainda há espaço para diversificar mais a gama de produtos exportados, como os segmentos de fruticultura e floricultura. Existe a possibilidade de abrir vários mercados com países no mundo inteiro, onde ainda não há uma relação bem estabelecida de exportação e importação.

08) Rastreabilidade

Ampliação dos projetos de rastreabilidade. É o processo de identificação de tudo que é utilizado para a produção de determinado produto, desde a matéria prima, insumos, defensivos, forma de processamento e beneficiamento. Este controle é importante para atestar a qualidade e procedência do produto final e agregar valor, sendo diferencial competitivo no mercado internacional.

09) Certificação

As certificações de qualidade, aumentam a segurança e credibilidade dos produtos, quanto ao seu processo de produção, fabricação e transporte. Assim, produtos certificados tem melhor imagem perante o mercado consumidor e se beneficiam de facilidades no processo de compra e venda, como tarifas e custos menores, tornando-se mais competitivos.

Existe a necessidade de criação de certificações públicas acessíveis ao pequeno e médio produtor rural – possibilidade de utilização do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

10) Sustentabilidade

O mundo clama por práticas mais sustentáveis e preservação de recursos naturais. Então, o grande desafio é produzir mais e com menos impactos ambientais, utilizando fontes de recursos de energia renovável e preservando ao máximo o meio ambiente. E quem preserva pode lucrar com isto através dos green bonds (títulos verdes) que são novas formas de investimento, mas a opção ainda é pouco conhecida entre os produtores rurais e outras práticas semelhantes.

SUGESTÕES REALIZADAS APÓS A REUNIÃO DO GT DO AGRO.

De acordo com o Estatuto da Terra a principal diferença entre o arrendamento pecuário e a parceria pecuária, é que no arrendamento ocorre à cessão do imóvel para criação, recriação, invernação ou terminação do gado. Já a parceria pecuária é quando uma das partes cede o animal para cria, recria, invernagem ou engorda.

No Brasil os exemplos mais comuns de parceria pecuária são: boitel, parceria e arroba produzida com valor fixo, havendo variação nesta nomenclatura, a depender do estabelecimento contratado.

O contrato de boitel nada mais que é um hotel para os animais, mediante pagamento de diária ou porcentagem sobre cada animal. Na parceria o contratante cede os animais e o contratado é responsável por todas as despesas com a alimentação, ao final o proprietário recebe pelos bois magros o valor em arrobas do boi gordo negociado no frigorífico. E no último caso, o pecuarista “aluga” o estabelecimento, estando obrigado a

confinar um número mínimo de animais e fornecer toda a comida necessária para estes animais, neste caso exige-se um pagamento de uma diária estipulada por animal.

Não existe em nosso ordenamento jurídico nenhuma definição legal específica para os contratos firmados para confinamento de animais. Atualmente são denominados como contratos de parcerias agrícolas, mas não podem ser incluídos integralmente nesta definição, pois muito se assemelham aos contratos de arrendamento.

Conforme definição legal trazida pelo Decreto 59.566/1966 artigos 3º e 4º, que regulou os artigos de 92 a 96, do Estatuto da Terra, no contrato de arrendamento o proprietário, mediante pagamento, independente de aferição de lucro, transfere a utilização do imóvel para o arrendatário, sendo este o único responsável pelo negócio; enquanto que no contrato de parceria agrícola, embora haja a transferência da posse do imóvel, os parceiros compartilham riscos e lucros.

Desta maneira um contrato de parceria que estabelece pagamento de diárias, em que os riscos e lucros não são partilhados não se encaixa na definição de contrato de parceria agrícola. E apesar de habitual, a formalização de tais contratos traz insegurança jurídica às partes envolvidas, tais como: condenação do proprietário de animais ao pagamento de dívidas trabalhistas, multas ambientais, sofrer constrição de seus animais por dívidas do estabelecimento contratado, etc.

Atualmente foi proposta uma alteração nos contratos de parceria rural referentes ao boitel, através do Projeto de Lei 1098/2021, no entanto, tal proposta estabelece que o pecuarista tenha sua própria inscrição de produtor rural vinculada ao estabelecimento contratado, mas não soluciona a questão referente à modalidade contratual correta a ser adotada nestes casos ou a criação de normas específicas para a regulamentação deste tipo de negócio.

Participaram da Reunião:

AAHRÃO DE DEUS MORAES – MORAES ADVOCACIA, ANA PAULA AMARAL, CAROLINE MATTIONI, CHARLES CARDOSO, CRISLEY SCAPINI, FABRICIO MAGALHAES, FABRICIO PINHO, GABRIELE BRAGHETO DE SOUZA, GIL REIS – INSTITUTO PENSAR AGRO / OJA – OBSERVATORIO JURIDICO AGROPECUARIO, HELOISA BAGATIN CARDOSO, JESSICA NOGUEIRA, LARRISA MILKIEWICZ, LUIS FERNANDO (ASSESSOR PARLAMENTAR DO DEP. LUPION /

FPA), MARCELO ZOTIS, NAIRE REI, PATRICIA JABLONSKI, PAULO ROBERTO KOHL, RAFAELA FRITZEN, REBECA YOUSSEF, ROBERTA MELO, ROBSON FUMAGALI, SAMARA SOARES, SARAH LOPES, THIAGO AFONSO e ALISSON RESENDE.

GRUPO 3. MOVIMENTOS FEMINISTAS.

18 de agosto de 2021, 14h.

Coordenação: Cynthia Gruendling Juruena.

Membras das organizações “LiderA”, “Visibilidade feminina”, “Observatório de Violência Política contra a Mulher”, “por + elas na política” se reuniram no GT Movimentos feministas e ressaltaram propostas referentes aos direitos políticos das mulheres e de algumas PECs e PLPs que estão em votação:

- ☒ A aprovação do **PL 1.951/21** deve ocorrer somente no que tange ao art. 1º, que prevê a reserva mínima de 30% de cadeiras para mulheres. Os demais dispositivos representam retrocessos à participação de mulheres na política.
 - o Considera-se negativa, no entanto, o longo tempo para atingir os 30% previsto no art. 4º.
- ☒ Entende-se um **retrocesso** o art. 3º do PL, que deve ser suprimido. a seguinte alteração proposta: “§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido deverá reservar o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo”.
 - o A proposta de que haja reserva de candidaturas, e não o seu obrigatório preenchimento, remete ao tempo em que as cotas não eram observadas. Portanto, deve ser mantida a redação atual do Art. 10, § 3º, da Lei 9.504/97, com o termo “preencher”, sendo o art. 3º da PL suprimido
 - o Ainda, é unânime que deve ser suprimido do texto a seguinte previsão: “§ 6º Não havendo o preenchimento mínimo previsto no § 3º, as vagas remanescentes deverão ficar vazias, sendo vedado o preenchimento com o outro sexo”.
- ☒ A proposta de inserção do art. 16-E na Lei 9.504/97 também significa um retrocesso, uma vez que desobriga a destinação proporcional de financiamento para as candidaturas femininas, contrariando as decisões do STF na ADI 5617 e TSE na Consulta 0600252-18.2018.
 - o Além disso, também no que diz respeito à propaganda eleitoral, o PL também desobriga os partidos a cumprirem a proporcionalidade das candidaturas femininas, caso haja candidaturas em percentual superior aos 30%,

- ☒ Na PEC 18/2021, salienta-se ser positiva a disposição de os partidos investirem necessariamente 5% dos recursos do fundo para fomento da participação feminina, prevista na primeira parte da proposta para o § 6º do Art. 17 da Constituição. Porém, ao deixar a cargo da autonomia partidária, sem estabelecer critérios de destinação dos recursos para o fomento da participação feminina na política, há um receio de que os partidos deixem de cumprir a norma, especialmente diante da ausência de imposição de sanção em caso de descumprimento. A autonomia partidária deve obedecer aos parâmetros já previstos em lei (art. 44, V da Lei 9.096/95) e reafirmados pela jurisprudência do TSE.
- ☒ Em relação a PEC 125/11, apoia-se a iniciativa de haver peso em dobro dos votos para mulheres e negros, a fim de distribuição de recursos dos Fundos Públicos.
- ☒ O último ponto debatido foi com relação à violência política contra a mulher, prevista recentemente na Lei 14.192/21. Na leitura do art. 3º “Considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstar ou restringir os direitos políticos da mulher”, consideramos que deve haver uma leitura ampla de direitos políticos, de modo a ampliar o espectro de ação da lei, não se restringindo ao âmbito eleitoral. Sem dúvida a lei representa um avanço no direito político das mulheres, mas é preciso aperfeiçoar para ampliar seu âmbito de atuação, trazer os conceitos de quem pode ser vítima e agente da violência política contra a mulher, utilizando como parâmetro as leis internacionais, tal como a Lei Modelo da CIM-OEA, de modo que os direitos políticos de todas as mulheres, não somente candidatas e/ou detentoras de mandatos, sejam protegidos de forma ampla, isto é, no exercício da cidadania.

GRUPO 4. MOVIMENTOS CULTURAIS.

18 de agosto de 2021, 14h.

Coordenação: Centro Cultural Casa Eliseu Voronkoff.

A situação atual da cultura no Brasil é desesperadora e criminosa. Essa é a primeira situação que se mostra quando damos início a uma reflexão sobre o setor e isso não é simplesmente pelas dificuldades impostas pela crise sanitária, mas sim devido ao fato de o Estado Brasileiro ter abandonado seu papel constitucional de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso à cultura, ignorando ainda o apoio, o incentivo, a valorização e difusão de suas manifestações como bem cita nossa carta magna.

Sem um Ministério a cultura perde sua autonomia orçamentária que é de fundamental importância para o desenvolvimento de políticas públicas contundentes e de longo prazo, num país continental que tem no setor sua maior riqueza. A cultura, com o investimento pífio que recebe, representa 2,5% do PIB nacional, porcentagem igual à da indústria farmacêutica, com a singularidade do fato de que além de impacto econômico a cultura atinge diretamente outras áreas, como a saúde, a educação, a segurança pública, o turismo, etc.

Ao parlamento brasileiro vale atentar-se a seu papel de legislador e fiscalizador fazendo tramitar com mais agilidade leis que se encontram nas casas legislativas para a área e a todas as outras que seguem não sendo cumpridas, colocadas em prática, como consequência da ação criminosa de não se respeitar a Constituição Federal. Poderíamos elencar várias, como a Lei Paulo Gustavo, mais recente, e as já abandonadas pelo governo e de fundamental importância para o setor, como: o Sistema Nacional de Cultura e seus entes constitutivos.

O Brasil ainda muito precisa qualificar suas políticas de fruição cultural, mas isso só se dará com a retomada de tudo que vem sendo negligenciado.

O que se mostra de forma clara em todas as instâncias de militância e engajamento da cultura no país é que não há como prosseguir, como evoluir e alcançar todo o potencial da área com o presidente que ocupa hoje o Palácio do Planalto. Cultura é feita por gente e para gente, e assim sendo, só pode colocar a serviço do povo toda sua força econômica, simbólica e cidadã, em um governo que se preocupe com gente, que valorize

e respeite as pessoas. Para o “renascimento” digno da CULTURA BRASILEIRA é primordial que o atual presidente seja retirado do poder.

Grupo de Trabalho dos Movimentos Culturais

Ana Paula Frazão – Casa Eliseu Voronkoff, TEIA – Frente de Espaços Culturais Independentes do Paraná, SOS Cultura Paraná e Coletivo de Artistas Independentes Angélica Pires

Ana Luiza Kriger de Paiva - Discomotriz, Coletivo de Artistas Independentes Angélica Pires

Tania Gayer Ehlike – Conselho Municipal de Políticas Culturais e Conselho Municipal de Patrimônio de Araucária.

Gehad Hajar - Sindicato dos Empresários e Produtores em Espetáculos de Diversões no Estado do Paraná.

Fernando Vidal – TÉSSERA Companhia de Dança da Universidade Federal do Paraná e Casa Eliseu Voronkoff.

Augusto Ribeiro – Casa Quatro Ventos, TEIA – Frente de Espaços Culturais Independentes do Paraná

GRUPO 5. MOVIMENTOS URBANOS.

18 de agosto de 2021, 18h.

Coordenação: Fábio Scopel Vanin.

No dia 18/08/2021, às 18h, foi realizada em reunião online, que visou debater os problemas e discutir as soluções para a temática urbana no Brasil.

Participaram do GT profissionais, pesquisadores, estudantes e interessados no tema.

Ficaram consignada as seguintes opiniões e reinvindicações:

1) Prioridades de pautas relativas aos movimentos urbanos:

O grupo elegeu oito pautas relevantes, que ficaram classificadas na seguinte ordem de priorização:

- 1 Habitação de Interesse Social
- 2 Gestão Democrática das Cidades
- 3 Parcelamento de Solo e Regularização Fundiária
- 4 Reabilitação Urbana
- 5 Cidades Inteligentes
- 6 Tipicidade de Planos e Projetos Urbanísticos
- 6 Tributação Urbanística
- 7 Grandes Projetos Urbanos - Operações Urbanas
- 8 Comuns Urbanos

Os debatedores reforçaram a importância de todos os temas, embora tenham elevado as problemáticas da habitação de interesse social e da gestão democrática das cidades como aqueles prioritários a serem observados em novas proposições legislativas e na fiscalização exercida pelo parlamento em relação ao Poder Público.

2) Debates sobre Leis Vigentes

Foram debatidos os resultados e efeitos práticos de duas leis vigentes: a REURB e a Lei de Liberdade Econômica (especificamente nos pontos que trata do Direito Urbanístico). No que diz respeito a REURB, ficou registrado que ela abriu um campo de atuação para a advocacia e demais profissões envolvidas, sendo necessário reforçar a necessidade de

elaboração de projeto urbanístico para as áreas irregulares a serem legalizadas, o que nem sempre ocorre. Também foi registrado ser muito cedo para avaliar os resultados concretos, vez que os processos de regularização fundiária são demorados. Entendeu-se que não é momento de novas alterações normativas sobre o tema.

Em relação a inserção do Direito Urbanístico na Lei de Liberdade econômica, a visão geral é que a opção integra o fenômeno da fuga do direito público ao direito privado, o que precisa ser observado com cautela. Como aspecto positivo, restou destacado que a regulação urbanística interfere muito na atividade econômica, sendo que atividades de baixo impacto têm que ser flexibilizadas e as medidas compensatórias não podem ser abusivas.

3) Debates sobre Processos Legislativos em tramitação no Congresso Nacional

O PLS 667/2015 teve amplo apoio, entendendo que a localização de equipamentos públicos destinados as diversas políticas setoriais deve ser objeto de previsão no plano diretor, o que reforça o poder do planejamento urbano. Foi destacada ainda a previsão para uma tipicidade de planos, que detalhe tecnicamente os requisitos e padrões para sua formulação no país.

O outro projeto debatido foi a Emenda à Constituição n. 80/2019. O mérito e a técnica do projeto foram criticados, sendo referido que o propósito da proposta não corresponde à justificação, e ainda, que ele visa esvaziar o conteúdo jurídico da função social da propriedade em nome da garantia de uma falsa segurança jurídica. O entendimento é que a proposta deva ser rejeitada pelo parlamento.

Este é o relatório.

GRUPO 6. MOVIMENTOS RELIGIOSOS.

18 de agosto de 2021, 19h.

Coordenação: Rodrigo de Andrade e Jefferson Zeferino.

Participantes: Celso Gabatz, Everton Carneiro, Irenio Chaves, Lucas Duarte, Michael Dionísio, Rudolf Von Sinner e Valdinei Ramos Gandra.

Constituição de um comitê consultivo do parlamento para assuntos religiosos

Ao longo de toda a história republicana não foram poucas as vezes que a argumentação religiosa se fez presente no debate parlamentar. Ainda que os preceitos democráticos reconheçam e respeitem a presença do argumento religioso na arena pública, o advento da bancada religiosa, no início dos anos 2000, deu a esse tipo de discurso um status privilegiado, reivindicando lugar de autoridade e se impondo principalmente por meio da agenda moral. Nota-se, todavia, que o discurso hegemônico pautado pela liberdade religiosa no parlamento costuma estar alinhado à confessionalidade cristã, especialmente no que se refere aos valores morais. Com isso, não é incomum que o parlamento consulte lideranças de algumas igrejas para formar opinião e justificar posicionamentos em torno de determinadas pautas. Ocorre que o discurso religioso de maior notoriedade não só desconsidera como violenta a diversidade de costumes, princípios, tradições e culturas das mais diversas expressões religiosas presentes entre a população brasileira, o que atenta contra a democracia e o pacto republicano.

Pautados pelo princípio da laicidade, cuja definição garante espaço e expressão às mais diversas religiões na arena pública, desde que respeitado o princípio do bem comum, sugerimos ao congresso nacional a constituição de um fórum permanente formado por representantes religiosos e pesquisadores das áreas de teologia e ciência da religião para atuar como comitê consultivo do parlamento para todo e qualquer assunto que envolva temas sensíveis às religiões. Para além das representações religiosas, há de se valorar a presença de pesquisadores e pesquisadoras das áreas de teologia e ciência da religião, visto que o seu labor acadêmico possui rigor científico, a exemplo de outras áreas do conhecimento, sob supervisão de órgãos governamentais e avaliação por pares, tendo condições de trazer à arena pública conceitos, argumentos e análises que extrapolam as fronteiras confessionais e os interesses exclusivos.

RELATÓRIO

Michael Dionisio

O PARLA está preocupado com o pós-eleição, com o ambiente de decisão política. Propõe dividir as proposituras em partes:

1. O papel da religião no Parlamento (quais os limites?) (o México proíbe pessoas com título religioso podem se candidatar) ... Acredita que esse grupo pode ajudar a desvincular participação religiosa da FPE. Como nossos grupos (acadêmicos) podem participar? Como deve ser a participação religiosa na política.
2. Levar aos parlamentares um ‘caminho’ para tratar do tema. Como esse representante da vontade política pode qualificar os caminhos de um debate que tem influência religiosa. Como nós da academia podemos participar desse debate?

Irenio

Como os mecanismos parlamentares podem ser colocados à disposição da sociedade civil?

A Igreja tem uma palavra a falar à sociedade toda, encontrando o homem todo em seus direitos. Descobrir quais os mecanismos legais para que a sociedade civil possa participar, não apenas das consultas públicas, mas, também, ações como a lei da ficha limpa. Como criar mecanismos de participação direta num contexto de democracia participativa.

Rudolf

Inclusão da ciência, da pesquisa acadêmica, a qual possui um mecanismo de controle pelo próprio Estado que é a CAPES. Já que há um investimento e controle do Estado nos Programas de Ciências da Religião e Teologia, se poderia usar melhor. Também nosso dever como Academia de contribuir para o bem-estar do país. Compreender as produções da área como fonte ao menos razoavelmente confiável.

Rodrigo

Acho que em outras áreas isso já ocorre, né. Como no caso do COVID que se ouviram médicos, infectologistas na CPI. Também na religião se poderia ter esse cuidado. Outro

aspecto, na parte acadêmica, é sair de intelectualismos para que as pesquisas cheguem efetivamente na prática, numa linguagem acessível.

Jefferson

Em resumo, os comitês deliberativos e o aporte acadêmico podem ser duas pautas significativas.

Everton

Fala de parlamentares que instrumentalizam as religiões. Também alude à violência religiosa que tem seus vínculos com traficantes e com parlamentares. Fala sobre o poder cristão dentro da sala de aula.

O viés da Educação, não só no sentido pedagógico, mas a violência a qual os estudantes são submetidos.

O grau de violência cristã-evangélica que se estende desde o Parlamento, passando pelo Presidente e chegando na sala de aula é muito grande.

A violência que vai do campo público para o privado, sobretudo contra as religiões de matriz afro-brasileira.

Michael

Reforça que a fala de Everton versa sobre o papel da religião no Parlamento. Parlamentares que tentam fazer com que o Estado reproduza violências religiosas.

O grande problema no Brasil é que nunca debatemos religiosidade de modo verdadeiro no espaço público. Somos laicos, mas não sabemos o que isso significa até hoje.

Hoje, quando a religião volta como argumento de Estado, (quando entrei na universidade em 2007 não se poderia usar a religião para qualquer fundamentação, de repente, agora é o contrário), como argumento de autoridade para o Estado. Aí entra outro ponto interessante, quando trago isso para um grupo de pessoas que pesquisa o tema, se enfraquece aquele tipo de argumentação. Quando diluo o argumento religioso entre estudioso eu tento evitar que o Estado incorpore violências religiosas em sua prática. O que a religiosidade de fato pode influenciar? Se simplesmente a aceito como argumento de autoridade ela vai ditar os argumentos morais.

Celso

A religião nunca deixou de ser um problema de Estado no Brasil. Sempre a religião foi um elemento intrínseco à própria sociedade brasileira. Havia um esboço do que cabia as diferentes esferas da religião e do Estado. Mas desde cedo se percebeu que em termos de governabilidade (apoio) a religião era fundamental.

De fato, no plano conceitual, temos uma falta de entendimento da laicidade no espaço público, dizemos que somos um estado laico, no senso comum isso é usado, mas o que efetivamente compreende a laicidade brasileira, de que maneira ela se aloca no plano constitucional. Muitas vezes ela é entendida como um laicismo, como se a religião deveria (como se pudesse) ficar fora.

Há instrumentos legais dentro do próprio Estado que poderiam ser usados para tomar parte e discernir o que ocorre? Em geral o Estado deixa cada um fazer um pouco o que quer e as coisas vão indo.

Caberia fazermos um papel de trazer maior concretude conceitual daquilo que está no horizonte. Quais são os instrumentos no Estado que nos ajudam a discernir questões como o racismo religioso? é o MP, o que auxilia nisso?

Rudolf

O Estado, diante do pluralismo religioso, que deveria ter um papel moderador, não faz esse papel, pois ele tem lado. O que se pode fazer é trabalhar com pessoas, com parlamentares e assessores de parlamentares que conhece bem as pessoas e tem uma postura abalizada. Temos que trabalhar com esses grupos no underground, eu suspeito, pois diante do atual governo discussões mais sóbrias parecem inviáveis de momento.

Nos anos 1980, ao redor da constituinte, onde iniciam também as participações de pentecostais, isso é democrático, mas precisa aprender a fazer isso. Só se vê o voto da maioria, mas ele não é o único, ele contrasta com os direitos das minorias. Naquela época, o CONIC fez várias propostas de emendas populares, uma delas foi um serviço alternativo ao serviço militar, algo que até está em lei, mas nunca foi implementado. A LDB mudou a perspectiva do ensino religioso com base em sugestão do CONIC, para algo não confessional, algo que foi atrapalhado pela agressão do acordo de 2008 do Brasil com a Santa Sé. A Igreja Católica sempre foi hegemônica.

Temos, acredito, duas tarefas, uma com o parlamento, que hoje me parece mais um trabalho de guerrilha do que de grande porte, sobretudo com consultas públicas e comitês, e também a questão da academia. Mas não acredito que tenha muita entrada. Mas nem todo o congresso é perdido, há pessoas que ajudam. Com essas pessoas é possível tentar se conectar.

Rodrigo

Janelas de oportunidade ocorrem quando há uma conjunção de fatores, um fator é se a sociedade demanda uma determinada pauta. Quando fazemos esse exercício aqui é para dizer que tem gente pensando isso.

É um trabalho de base que precisamos fortalecer cada vez mais.

2.1 Elencar critérios para projetos que envolvem questões religiosas

Celso

Uma política recorrente desse governo é a pouca valorização de conselhos deliberativos, o que trava o debate. Colocar em evidência que os próprios Conselhos Deliberativos possam encontrar uma maior relevância.

Se os próprios parlamentares não conseguem atender as demandas da população, é necessária uma melhor representatividade da população. Retomar os conselhos de diversidade religiosa.

Também as audiências públicas, que no âmbito das questões de religião não são um tema em evidência. São importantes para se fazer a discussão de baixo para cima.

Rodrigo recorda que os conselhos deliberativos fortalecem a democracia.

Rudolf

Foi membro do comitê da diversidade religiosa, conta como gradativamente, desde Temer, o comitê foi sendo esvaziado, percebendo que se buscava uma certa instrumentalização desse comitê.

Esse comitê trabalhou para a preservação do Ensino Religioso na base nacional curricular como espaço para fomentar a tolerância religiosa; trabalhou a questão do ‘abate de animais’ para fins religiosos; se trabalhou a questão se atividades religiosas

podem reduzir dias de pena, o comitê se pronunciou sobre isso; o comitê fez com que o MP ficasse mais atento às entregas de chaves de cidades para Deus; também atuou na questão das diretrizes curriculares da Teologia como algo necessário.

Havia aí um grêmio ativo. São espaços em que, não só a militância religiosa, mas a pesquisa tem seu lugar.

GRUPO 7. MOVIMENTOS LGBTIQA+.

18 de agosto de 2021, 19h.

Coordenação: Giuliana Tirapelli.

O Brasil é o país que mais mata pessoas LGBTQIA+ no mundo. O ódio é um afeto que constantemente espreita a existência dessa população e que, em nosso país, faz vítimas em diversos contextos sociais e econômicos. Em São João do Triunfo, interior do Paraná, esse ódio vitimou o jovem camponês Lindolfo Kosmaski. Já no centro de Niterói, a vítima foi a travesti Dandara Brum. Em Curitiba, David Júnior Alves Levisio, Marco Vinício Bozzana da Fonseca e Ana Paula Campestrini tiveram suas vidas interrompidas de maneira cruel em razão da homofobia e da lesbofobia.

A morte literal é apenas a faceta mais trágica da necropolítica praticada contra as pessoas LGBTQIA+ no Brasil. Quanto menos conformidade com as normas heterossexuais e cisgêneras, maior é a violência, que se manifesta sob diversos prismas: abandono familiar, dificuldade no acesso à educação, ao trabalho e à saúde, estigmatização e desrespeito constantes à sua expressão de sexualidade e/ou gênero, entre outros. O Estado brasileiro é cúmplice dessas violências, pois se exime do dever de implementar políticas públicas que sejam eficazes para garantir que as LGBTQIA+ tenham uma existência digna e livre de preconceitos.

Quando se fala de Estado e disputas políticas, parece que nunca houve tantas contradições. Nas eleições de 2020, o Brasil bateu o recorde de candidaturas LGBTQIA+, com mais de 400 candidatas concorrendo a cargos eletivos. Ao mesmo tempo, porém, a autoridade máxima do país é um representante da extrema-direita que não raramente hostiliza a população LGBTQIA+, valendo-se de frases como "Se o filho começa a ficar assim, meio gayzinho, leva um couro e muda o comportamento dele" e "gostar de homossexual ninguém gosta, a gente suporta". É evidente que esse tipo de posicionamento fomenta a violência que é praticada diariamente contra a população LGBTQIA+ no Brasil - sendo, portanto, inaceitável em uma democracia.

Considerando o que foi exposto, o Grupo de Trabalho de Movimentos LGBTQIA+, reunido no dia 18 de agosto de 2021 no contexto do evento "Parla Brasil! Debates em Direito Parlamentar", organizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Parlamentar, vem apresentar ao Congresso Nacional as seguintes reivindicações:

- Criação de uma frente parlamentar LGBTQIA+;
- Retomada urgente da tramitação de projetos que estão estacionados há anos nas Casas Legislativas acerca dos direitos das pessoas LGBTQIA+, como os **Projetos de Lei 309/2004 e 138/2019**;
- Incentivo a políticas educacionais que promovam o respeito à diversidade e combatam a falácia da “ideologia de gênero”;
- Criação de um programa nacional voltado à coleta de dados sobre a violência LGBTQIA+fóbica no Brasil, a fim de viabilizar a elaboração de políticas públicas para proteger essa população;
- Retomada de políticas de reconhecimento de direitos e de demarcação de territórios de povos originários, comunidades tradicionais e populações camponesas, uma vez que tais questões estão diretamente atreladas à vida e ao pleno desenvolvimento humano de pessoas LGBTQIA+;
- Retomada das discussões sobre o teto de gastos públicos, com o objetivo de viabilizar a implementação de políticas de saúde, emprego e acolhimento institucional voltados a garantir a dignidade e a vida da população LGBTQIA+ no Brasil.
- Formulação de políticas que garantam o efetivo acesso de mulheres lésbicas e transgêneras aos direitos já adquiridos, na prática, pelas mulheres heterossexuais e cisgêneras.

Participantes: Benny Briolly , Janaína Oliveira (Setorial LGBT do PT), Sammy Larrat (Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos - ABGLT), Amanda Souto Baliza (Aliança Nacional LGBTI+), Léo Ribas (Liga Brasileira de Lésbicas - LBL), Vinicius da Silva Oliveira (Coletivo LGBT Sem Terra) e Aline Ramos.

GRUPO 8. MOVIMENTOS DE DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES RACIAIS.

18 de agosto de 2021, 19h.

Coordenação: Monike Santos.

Realizada na data de 18 de agosto de 2021, a reunião do Grupo de Trabalho – Movimentos de Direitos Humanos e Movimentos Raciais, teve como tema eixo a educação enquanto Direito Humano fundamental. O tema, entretanto, teve sua análise realizada por meio de uma perspectiva crítica e racializada.

Como ponto de partida, foi trazida como experiência prática, o **Projeto DORCAS**, no ato representado pela coordenadora Darclê Susan Westphal da Cunha, realizado na região periférica e carente da cidade de Almirante Tamandaré/PR, que oferta à população do local atividades educacionais e formativas voltadas para crianças e jovens em contraturno e quanto o projeto impacta e transforma a realidade da comunidade.

Desse modo, o tema da atividade educacional em tempo integral como política enquanto implementadora de Direitos Humanos Fundamentais, como o direito à educação de qualidade e formativa e o empoderamento de alunos e profissionais da educação, foram os pontos-chaves da reunião.

Marcelo Pereira, que é professor da educação básica, formado em pedagogia e psicopedagogia (USP) e quilombola, pontuou que os Direitos Humanos dependem de uma escuta ativa e de olhos voltados à problemas estruturais que residem nas relações étnico-raciais, de gênero e classe. E, apesar de prevista no ordenamento jurídico, a educação em tempo integral demanda atenções e comprometimentos na sua maneira de implementação, levando-se em consideração a equidade de acesso, permitindo, por exemplo, que pessoas de origens distintas alcancem e ocupem espaços de influência no âmbito educacional, político, econômico e cultural, em observância direta ao que dispõe o texto da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Isso também se faz possível através de uma formação inicial e continuada de professores e profissionais da educação que seja capaz de reconstruir e valorizar os aspectos históricos, com resgates culturais, e que sejam adequados à realidade da atuação profissional e da comunidade local.

Ana Maria de Oliveira Lima, que é, advogada, Mestra em Direitos Humanos, Interculturalidade e Desenvolvimento pela Universidade Pablo de Olavide-Espanha e

foi Procuradora Federal na Advocacia Geral da União - AGU, apontou que a educação integral já foi implementada pelo formato dos Centros Integrados de Educação Pública, os CIEP's, que foram criados durante a primeira gestão do governador Leonel Brizola, no estado do Rio de Janeiro, entre os anos de 1983 e 1987, e idealizados pelo educador Darcy Ribeiro. Os CIEP's representam, até o hoje, o maior projeto para a educação que o Brasil já teve e, poderiam ser tomados como base para desenvolver um novo projeto educacional a nível nacional factível, estabelecendo um compromisso com a educação em tempo integral, enquanto política pública. No entanto, o projeto foi abandonado, justamente porque encontrou diversas resistências à época, em especial porque revelava o preconceito já ancestral das elites brasileiras acerca dos setores populares da sociedade.

Apesar da contrariedade social em relação ao projeto, sabido é que com ele foi possível trazer uma maior valorização da Escola Pública e valorização de alunos racializados e de situação de vulnerabilidade, buscando uma educação emancipatória, além de empoderar profissionais e alunos na luta por sua cidadania e vida digna.

Outro aspecto apontado como algo que projeto poderá ser capaz de gerar resultados positivos é sobre a evasão escolar. Estudos do IBGE, sinalizam que o motivo mais apontado pela evasão foi a necessidade de trabalhar (39,1%) e a falta de interesse (29,2%). Entre as mulheres, destaca-se ainda gravidez (23,8%) e afazeres domésticos (11,5%). Apesar de já defasados, tendo em vista que o último Censo não foi realizado durante o atual governo, tais estudos apontam também, que na região nordeste está mais da metade dos analfabetos, além disso, quando se faz o recorte racial, verifica-se que essa população é composta de pessoas pretas, em sua maioria.

Esses dados ajudam a perpetuar a realidade social brasileira desde os tempos da dita abolição da escravidão, da época do Brasil-Invasão e todo esse panorama é acentuado quando se voltam os olhos para o interior do país, cuja realidade ainda mais agravada pela falta de políticas públicas mínimas para a inclusão, desvelando um maior índice de crianças no trabalho infantil, sejam eles trabalhos manuais, trabalhos sexuais ou mesmo trabalho dentro do tráfico de drogas. Neste aspecto, esclareceu **Karla Aveline de Oliveira**, mestra e especialista em Direitos Humanos (UPO-Espanha) e juíza na 3^a Vara de Infância e Juventude na Cidade de Porto Alegre/RS, que sua atuação dentro do judiciário lhe revelou a quantidade de crianças e jovens que são recrutadas para o

trabalho dentro do tráfico de drogas e hoje estão cumprindo medidas socioeducativas, cujo futuro é adentrar ao sistema carcerário junto dos adultos, assim que completam 18 anos de idade. Asseverou que é impossível se analisar o contexto dessa população sem levar em consideração o racismo estrutural, sua situação econômica e a violência e como tais problemas invadem suas vidas e os expõem às situações de risco. Desse modo, pontuou que um sistema de educação em formato integral, tal como debatido, seria capaz de retirar essas crianças e jovens das ruas e modificar suas realidades.

Outro aspecto aventado foi a necessidade de debater com conselhos universitários a política de educação em Direitos Humanos como disciplina formativa nos mais diversos cursos, e isso inclui também a formação de profissionais da educação para o ensino das histórias e culturas do continente africano, que guarda relação direta com a formação da história social do Brasil, viabilizando à população a possibilidade de reflexão sobre os impactos de uma sociedade que é totalmente estruturada num passado escravagista e que perpetua o racismo, permitindo dar um passo maior em relação à mudanças efetivas no enfrentamento à discriminação racial e à desigualdade social, empoderando profissionais e alunos, ao ter uma relação direta com a ideia de dignidade humana e com métodos progressistas e que dependem de uma visão interseccional, tal qual ensina Herrera Flores, que vincula os direitos com os processos de luta popular, voltados para tornar possível, por meio de ações afirmativas, projetos de vida, partindo das particularidades e das diferenças que se apresentam em cada contexto cultural e histórico.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ



00100.097897/2021-91

Ofício Circular nº 004/2021

Fernando Pedroza /RN, 13 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Manoel Egídio da Silva Júnior
D. D. Diretor Presidente COREN/RN

Assunto: **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 2564/2020 "Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986". Para Instituir o Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para enviar a Vossa Excelência cópia da Moção de Apoio nº 001/2021. Aprovada na Sessão Legislativa, realizada no dia 11 de agosto de 2021.

Respeitosamente;



Kleverlan Félix da Rocha
PRESIDENTE



QR CODE:



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEBIDO

DATA: 03 / 08 / 2021
HORA: 09:00

MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2021

PROPONENTE: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz, com apoio dos Edis deste Legislativo. RESIDENTE

DESTINATÁRIA: Fabiano Contarato

Esta Augusta Casa Legislativa sente-se honrada em apresentar **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 2564/2020 de autoria do senador Fabiano Contarato. "Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986". Para Instituir o Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Proponho

À mesa, depois das Formalidades Regimentais, seja consignado em ATA de nossos trabalhos, votos de Apoio.

Justificativa:

Esses profissionais de saúde sempre com o trabalho intenso, árduo e na linha de frente, não só no momento de pandemia mais em todos os momentos com muita dedicação e responsabilidade com os pacientes, neste momento de pandemia podemos observar a importância fundamental e dedicação desses profissionais que precisam ser valorizados. Peço aos nobres colegas vereadores o apoio para aprovação da presente matéria. Solicito que após aprovação seja enviado cópia da presente **Moção de Apoio** ao senado Federal na pessoa do seu presidente do senado, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco, rogando a aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, como também dar ciência da presente Moção de Apoio ao Presidente do Conselho Regional de Enfermagem COREN – RN, informando que o Poder Legislativo da Cidade de Fernando Pedroza/RN, manifesta apoio ao referido Projeto de Lei.

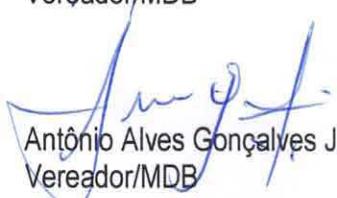
Plenário Vereador João Salviano Sobrinho, em 03 de agosto de 2021.



Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Vereador/MDB



Manoel Messias Marian
Vereador/MDB



Antônio Alves Gonçalves Júnior
Vereador/MDB



Francimárcio Alves Batista
Vereador/MDB



Mateus Vinícius Pereira de Miranda
Vereador/PSDB



Edijailson Lenir de Souza
Vereador/PSDB



Arimarcelo Ricardo Souza de Andrade
Vereador/PSDB



Kleverlan Félix Rocha
Vereador/PT





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

MOÇÃO DE APOIO Nº
089/2021

AUTORIA: Vereador **Cleiton Wallace da Silva Santos**

O Vereador **Cleiton Wallace da Silva Santos**, apresenta, nos termos do artigo 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova, **MOÇÃO DE APOIO** ao PL 2564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Que a presente moção seja constada na Ata da Sessão do dia 19 de agosto de 2021, com os votos de apoio em nome da comunidade.

Lagoa Nova, 19 de agosto de 2021.


Cleiton Wallace da Silva Santos
Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
RUA JOSÉ FERREIRA DAS NEVES, 98 – CENTRO,
ALTO DO RODRIGUES – RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.470.825/0001-81
FONE: (0xx84) 3523-2648

MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2021

Destinatário(s): Profissionais da Enfermagem

A Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, através desta, vem apresentar **MOÇÃO DE APOIO** pelo **Projeto de Lei Nº 2564/2020** de autoria do Senador FABIANO CONTARATO, que institui o Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico em Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

JUSTIFICATIVA: Estes profissionais merecem nosso total apoio e reconhecimento pelos serviços prestados, afinal, são eles que vem trabalhando na linha de frente para isolar, tratar e cuidar das pessoas, mesmo diante do atual cenário da Pandemia da COVID-19, onde deparam-se muitas vezes com pessoas infectadas, se expondo, diariamente, a riscos para salvar vidas. Acreditamos que esta demanda será de grande importância para a classe profissional e, nesse sentido, esta Casa de Leis vem através deste demonstrar seu devido e merecido apoio.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN em, **30 de julho de 2021.**

João Batista Fernandes de Carvalho
João Batista Fernandes de Carvalho
Presidente

Sebastião Fernandes
Sebastião Fernandes
1º Secretário

Francisco Pereira Dantas
Francisco Pereira Dantas
2º Secretário

Taildo do Nascimento Barros
Taildo do Nascimento Barros
Vice-Presidente

Antônio Olegário L. Filho
Antônio Olegário Leonez Filho
Vereador

José Ivanaldo Pinheiro
José Ivanaldo Pinheiro
Vereador

Francisco de Assis Cabral Leonez
Francisco de Assis Cabral Leonez
Vereador

José Itamar dos Santos
José Itamar dos Santos
Vereador

Pedro Eugênio Martins de Sena
Pedro Eugênio Martins de Sena
Vereador

ido no expediente de hoje, aceito com
projeto de deliberação. Em Mesa para
receber emendas. Decorrido o prazo
legal as Comissões competentes,
S. das se. da Câmara, 02/08/2021

PRÉSIDENTE

CONCLUSÃO

Aos 02 dias de Agosto
de 21 faço estes autos conclusos ao
Sr. Presidente, do que lavro este término.
Eu, J. B.

1º Secretário o subscreve.

Aprovado em 1^a discussão
Seu emenda nesta data.

Sala das Sessões em 02/08/2021

José Batista Fernandes de Carvalho
Presidente da Câmara
CPF 000.862.714-52

Aprovado em 2^a discussão
Seu emenda nesta data.

Sala das Sessões em 02/08/2021

José Batista Fernandes de Carvalho
Presidente da Câmara
CPF 000.862.714-52

Aprovado em 3^a discussão
Seu emenda nesta data.

Sala das Sessões em 02/08/2021

José Batista Fernandes de Carvalho
Presidente da Câmara
CPF 000.862.714-52



Câmara Municipal de Currais Novos
Presidência

OFÍCIO Nº 633/2021/CMCN

Currais Novos, 13 de agosto de 2021.

Ao
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RN (COREN-RN)
Av. Romualdo Galvão, n.º 558 – Barro Vermelho
59.022-100 Natal/RN

Assunto: Encaminhamento de Moção de Aplausos.

Em atenção à proposição dos vereadores: Mattson Ranier, Antônio Marcos, Daniel Beserra, Edmilson Sousa, Ezequiel Pereira, Iranilson Medeiros, G. Charles, João Gustavo, Jorian Pereira, Leilza Palmeira, Lucieldo da Silva, Sebastião Cabral e Ycleyber Trajano; comunico que ficou consignada - na ata da 2º (segunda) Sessão Ordinária do mês de agosto de 2021 - uma Moção de Aplausos ao COREN-RN, tendo em vista a ocorrência da proposição e tramitação do Projeto de Lei N.º 2564/2020, que “Institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”.

Atenciosamente,

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente

*Assinado - 21/08/2021 - Encaminhado
Em 01/09/2021 e enviado
ao COREN-RN
Manoel Egidio da Silva Júnior
COREN - RN nº 44.942 - ENF
CPF: 423.417.284-72
Presidente*



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos

GABINETE DO VEREADOR MATTSON - GVM
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161, Gabinete 04 - Centro - Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000
CNPJ N.º 08.470.502/0001-98
Fone: (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 - Cx. Postal: 616 - E-mail: mattsonranier15@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS / R

RECEBEMOS EM. 29/07/2021 HORAS: 10:00

PROCESSO N.º 2563/2021

Rômulo Sérgio Silva
CPF N.º 017.390.894-21
Técnico Legislativo

MOÇÃO DE APLAUSOS

AUTOR (A)	MATTSON RANIER GOMES DE ARAÚJO ANTÔNIO MARCOS TOLEDO XAVIER DANIEL BESERRA DO NASCIMENTO EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO FRANCISCO IRANILSON DE MEDEIROS GIVALDO CHARLES DANTAS SIMÕES JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES JORIAN PEREIRA DOS SANTOS LEILZA PALMEIRA DE MEDEIROS LUCIELDO DA SILVA SEBASTIÃO CABRAL DE LIMA YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
DESTINAÇÃO	Ao Excentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Rodrigo Otavio Soares Pacheco , Senado Federal, Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900. Ao Excentíssimo Senhor Senador da República, Fabiano Contarato , Senado Federal, Praça dos Três Poderes - Anexo 2 - Ala Afonso Arinos - Gabinete 06 - Brasília DF - CEP 70165-900. A Excentíssima Senhora Senadora da República, Zenaide Maia Calado Pereira dos Santos , Senado Federal, Praça dos Três Poderes - Anexo 1 - 8º Pavimento - Brasília DF - CEP 70165-900. Ao Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (COREN-RN). Sede: Av. Romualdo Galvão, 558 - Barro Vermelho Natal/RN - CEP 59022-100. Ao Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Rio Grande do Norte (SINDERN). Rua Ângelo Varela, 1485 - Tirol - CEP: 59010-015. Ao Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Rio Grande do Norte (SINDSAUDE-RN). Avenida Rio Branco, 874 - Cidade Alta - CEP: 59.025-003.
ASSUNTO	Solicita que seja CONSIGNADA em ATA uma MOÇÃO DE APLAUSOS, ao Projeto de Lei n.º 2564/2020, que institui o piso salarial nacional e jornada de 30 horas semanais para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

Solicito que seja CONSIGNADA em ATA, após os trâmites regimentais, uma MOÇÃO DE APLAUSOS, ao Projeto de Lei n.º 2564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), que altera a Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos
GABINETE DO VEREADOR MATTSON - GVM
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161, Gabinete 04 - Centro – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000
CNPJ N.º 08.470.502/0001-98
Fone: (0xx84) 3412-1567 – Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 616 – E-mail: mattsonranier13@gmail.com

salarial nacional e jornada de 30 horas semanais para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

Ademais, a proposta é uma pauta ativa e justa pleiteada pela categoria, por meio das suas organizações de classe, e reforça o reconhecimento público do papel que estas e estes profissionais desempenham nos serviços de saúde, público e privado, principalmente no momento atual, durante a Pandemia da Covid-19. Fato que o reconhecimento não se cabe dar apenas com palavras ou declarações, mas com a efetivação deste reconhecimento de forma palpável, em Lei, materializando-se em direito o piso salarial da categoria.

Solicito, ainda, que, depois dos procedimentos de ordem administrativa, os APLAUSOS do Poder Legislativo Curraisnovense sejam encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal **Rodrigo Otávio Soares Pacheco**. Senado Federal, Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900. Ao Excelentíssimo Senhor Senador da República, **Fabiano Contarato**. Senado Federal, Praça dos Três Poderes - Anexo 2 - Ala Afonso Arinos - Gabinete 06 - Brasília DF - CEP 70165-900. A Excelentíssima Senhora Senadora da República, **Zenaide Maia Calado Pereira dos Santos**, Senado Federal, Praça dos Três Poderes - Anexo 1 - 8º Pavimento - Brasília DF - CEP 70165-900. Ao **Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (COREN-RN)**. Sede: Av. Romualdo Galvão, 558 - Barro Vermelho Natal/RN - CEP 59022-100. Ao **Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Rio Grande do Norte (SINDERN)**. Rua Ângelo Varela, 1485 - Tirol - CEP: 59010-015. Ao **Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Rio Grande do Norte (SINDSAUDE-RN)**. Avenida Rio Branco, 874 - Cidade Alta - CEP: 59.025-003.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Currais Novos “Palácio Vereador Humberto Gama”, em 22 de julho de 2021.


MATTSON RANIER GOMES DE ARAÚJO

Vereador - PT


ANTÔNIO MARCOS TOLEDO XAVIER

Vereador - DEM


DANIEL BESERRA DO NASCIMENTO

Vereador - PSB

APROVADO POR UNANIMIDADE
Câmara Municipal, 01/08/21


EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente - PROS


SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos
GABINETE DO VEREADOR MATTSON - GVM
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161, Gabinete 04 - Centro – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000
CNPJ N.º 08.470.502/0001-98
Fone: (0xx84) 3412-1567 – Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 616 – E-mail: mattsonranier13@gmail.com

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO

Vereador - PP

Francisco Mattson de Neder

FRANCISCO IRANILSON DE MEDEIROS

Vereador - PSOL

Givaldo Charles Dantas Simões
GIVALDO CHARLES DANTAS SIMÕES

Vice-Presidente - PSC

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Vereador - PROS

Jorian Pereira dos Santos
JORIAN PEREIRA DOS SANTOS

Vereador - PT

Leilza Palmeira de Medeiros
LEILZA PALMEIRA DE MEDEIROS

Vereadora - CIDADANIA

Lucielo da Silva
LUCIELDO DA SILVA

Segundo-secretário - SOLIDARIEDADE

Sebastião Cabral de Lima
SEBASTIÃO CABRAL DE LIMA

Vereador - PP

Ycleyber Trajano da Silva
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Primeiro-secretário - Republicanos

APROVADO POR UNANIMIDADE

Câmara Municipal, 04/08/2021

Ycleyber Trajano da Silva
SECRETÁRIO

Ycleyber Trajano da Silva
VEREADOR

CPF: 048.032.884-61



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04

Praça Manoel Januário Cabral, 54. – Centro – CEP 59.535-000

Ofício nº 078/2021-GP

Lajes/RN 09 de agosto de 2021

**AO ILUSTRSSÍMO SENHOR
PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RN
COREN/RN
AVENIDA ROMUALDO GALVÃO, 558 – BARRO VERMELHO.
NATAL/RN – CEP: 59.022-100**

Assunto: Moção de Apoio nº 001/2021.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, vimos através deste, **ENCAMINHAR** a Vossa Senhoria a **MOÇÃO DE APOIO nº 001/2021**, de autoria do Nobre Vereador DAILTON FERNANDES DA SILVA, do Partido Progressista (PP), que foi submetido a votação em plenário, no qual foi **APROVADO** por todos os VEREADORES e VREADORAS, que pediram a sua subscrição, sendo: FRANCISCO GILMAR GOMES; ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS; JOSE ALDERI PEREIRA; MARIA CLARA FERNANDES PAULO; FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES; SANSÃO GURGEL; JOSE TEIXEIRA DA SILVA, manifestando apoio ao PL2564/21, de autoria do Exmo. Sr. Senador FABIANO CONTRATADO (REDE/ES), que altera a Lei nº 7498/86, de 25/06/1986, para INSTITUIR O PISO SALARIAL E A JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, PARA ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E PARTEIRA.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco Gilmar Gomes
Presidente

Manoel Januário Cabral
Praça Manoel Januário Cabral, 54
CNPJ: 01.717.814/0001-04
CPF: 44.942.244-72
Presidente

Received on 18/08/2021



MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2021

MOÇÃO DE APOIO AO PL 2564/21, DE AUTORIA DO SENADOR FABIANO CONTRATADO (REDE/ES), QUE ALTERA A LEI Nº 7498/86, DE 25 DE JUNHO DE 1986, PARA INSTITUIR O PISO SALARIA E A JORNADA DE 30 HORAS SEMANAS PARA ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E PARTEIRA.

Este vereador, em conformidade com o Art. 175, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Parlamentar, após ouvido o Plenário, requer à Mesa, o envio de expediente ao Presidente do Senado Federal, no endereço Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900 e no endereço eletrônico sen.rodrigopacheco@senado.leg.br, da presente **MOÇÃO DE APOIO AO PL 2564/2020**, de autoria do Senador Fabiano Contratado (REDE/ES), encaminhando também ao Excelentíssimo Senador, no endereço Rua Itacibá, 135. sala 1112/C. Praia de Itaparica, Vila Velha, ES. CEP:29102-280 e no endereço eletrônico sen.fabianocontarato@senado.leg.br, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional e jornada de 30 horas semanais para **ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM e PARTEIRA**.

Requeiro, ainda, que esta Casa Legislativa, encaminhe à presente Moção ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Norte – COREN/RN, no endereço Av. Romualdo Galvão, 558 - Barro Vermelho - Natal/RN - CEP: 59.022-100, e no endereço eletrônico gestaodotrabalho@coren.rn.gov.br.

Requeiro, finalmente, que os Nobres Pares, se assim o desejam, subscrevam a referida moção, num ato coletivo de apoio a uma causa de relevada importância social.

JUSTIFICATIVA

A nossa luta em defesa da dignidade salarial e das condições de trabalho para os profissionais da enfermagem remonta a muitos anos de intensa luta no seio do movimento sindical, mais particularmente na área da educação, contudo em articulação com outras áreas e categorias profissionais. Trata-se do reconhecimento e da valorização profissional dos que trabalham e, no caso



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



MOÇÃO CONJUNTA Nº 01/2021

DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 2.564/2020, DE AUTORIA DO SENADOR FABIANO CONTARATO, “ALTERA A LEI Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986, PARA INSTITUIR O PISO NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA”.

A Câmara Municipal de São Fernando-RN, por meio de seus representantes legais desta Casa vem na forma regimental apresentar Mocão de apoio ao Projeto de Lei Nº 2564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato para instituir o piso salarial nacional de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Solicito ainda que seja enviado cópia da presente moção ao Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco e ao Senado Federal rogando a aprovação do Projeto de Lei Nº 2564/2020

Solicito também que esta casa dê ciência da presente Moção ao Presidente do COREN – RN, informando que o Poder Legislativo da Cidade de São Fernando manifesta apoio ao referido Projeto de Lei.

Requeiro ao Egrégio Plenário para que faça constar na Ata da Sessão a presente Moção.

JUSTIFICATIVA

A enfermagem atua em todas as fases da vida das pessoas, desde o nascimento, passando pelos cuidados preventivos, paliativos, até os momentos mais difíceis, o trabalho é bastante intenso e cercado de muita responsabilidade. Vivemos um momento de pandemia e a enfermagem é uma das áreas protagonistas nos cuidados aos pacientes com covid-19, os profissionais da área atuam na linha de frente para combater efetivamente o vírus. A defasagem salarial na maioria dos estados e municípios é nítida, os Enfermeiros e Técnicos recebem salários baixíssimos.

Diante do exposto peço aos nobres Vereadores o apoio da presente matéria

Câmara Municipal
São Fernando/RN, 16 de Agosto de 2021.



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



Francisco das Chagas Medeiros

Francisco das Chagas Medeiros

Vereador

Dionísio Eulámpio dos Santos Neto

Dionísio Eulámpio dos Santos Neto

Vereador

Gilvânea de Oliveira Araújo

Gilvânea de Oliveira Araújo

Vereadora

José Dinovan de Araújo

José Dinovan de Araújo

Vereador

Júbson Simões

Vereador

Misael Bruno de Araújo Silva

Vereador

Rubinaldo Dantas

Vereador

Wellington Nivan de Medeiros

Vereador

Fernanda Lins de Medeiros Maia

Fernanda Lins de Medeiros Maia

Presidenta



Ofício n°179/2021-PRES/GAB

Natal-RN, 03 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Otavio Soares Pacheco
 Presidente do Senado Federal

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o, encaminhamos, para conhecimento, as Moções de Apoio ao Projeto de Lei N° 2564/2020 das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para que possam ser consideradas pelo Senado Federal.

Este Conselho acredita que esse momento é único e de grande relevância para os profissionais de Enfermagem, uma vez que somos peças fundamentais para a manutenção do sistema de saúde. Portanto, é de suma importância a união de forças para essa causa que visa a valorização dessa categoria.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de mais elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Manoel Egídio da Silva Júnior

Manoel Egídio da Silva Júnior
 Coren-RN n° 44.942-ENF
 Presidente

Anexos: Moções de Apoio das câmaras de vereadores de Acari, Alexandria, Caicó, Coronel João Pessoa, Ipueira, Jucurutu, Santana do Matos, Apodi, Parnamirim, Natal, Pau dos Ferros, Tenente Laurentino Cruz, Lajes, Currais Novos, São João do Sabugí, Alto do Rodrigues, Lagoa Nova, São Fernando, Fernando Pedroza.

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
 Telefax: (84) 99802-0889

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 151/2021/DEP/LEG

Bento Gonçalves, 30 de agosto de 2021.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador FABIANO CONTARATO
Senado Federal
Brasília - DF**

Assunto: Moção de Apoio

Senhor Senador,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência cópia da **Moção de Apoio nº 33/2021** de autoria do **Vereador ARI PELICOLI – Cidadania**, para seu conhecimento.

Certos de sua atenção ao presente, manifestamos nossos protestos de consideração.

Respeitosamente,



Vereador RAFAEL PASQUALOTTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

Ao Plenário
 Câmara Municipal de Bento Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL
 DE BENTO GONÇALVES
 PROTOCOLO N° 33
 DE 23/08/2021
 ÀS 15:18 HORAS
 T

Autor: Vereador Ari Pelicioli



MOÇÃO

“Moção de apoio à aprovação do Projeto de Lei 2564/2020 que altera a Lei 7498/1986, que pretende instituir o piso salarial nacional e a carga horária de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.”

A presente **MOÇÃO** tem por objetivo **APOIAR** a tramitação e aprovação do **PL 2564/2020** que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, protocolado no Senado.

Os Vereadores que subscrevem, vêm respeitosamente, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo duto Plenário, requerer que seja enviada a **MOÇÃO DE APOIO** ao **PL 2564/2020**, endereçando-a ao Excelentíssimo Senhor **Rodrigo Otavio Soares Pacheco** – Presidente do Senado Federal; ao Excelentíssimo Senhor **Fabiano Contarato** - Senador e propositor do PL 2564/2020 e; à Excelentíssima Senhora **Zenaide Maia** – Senadora e relatora do referido PL.

JUSTIFICATIVA

Os profissionais da Enfermagem e suas atividades auxiliares colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias e continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

No atual momento em que vivemos, enfrentando uma pandemia, ficou evidente a importância desses profissionais, mas também, deixou claro que a sociedade precisa reconhecer e valorizar essa profissão tão essencial ao cuidado da saúde do ser humano.

É o momento de valorizar esses profissionais não somente com a aclamação social de "Heróis da saúde" mas, oferecendo uma remuneração digna a essa categoria que se submete a regimes injustos de remuneração; na maioria das vezes, incompatíveis com o nível de formação acadêmica e técnica exigida para o exercício da profissão.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 20 de agosto de 2021.

Ver. Ari Pelicioli – Cidadania

Ver. Rafael Pasqualotto – PP
 Presidente da Câmara

Ver. Thiago Fabris – PP
 Vice-Presidente

Ver. Idasir dos Santos – MDB
 1º Secretário

Ver. Sidinei da Silva - PSDB
 2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ver. Anderson Zanella -PP

Ver. Davi Da Rold – PP

Ver. Agostinho Petroli -MDB

Ver. Duda Pompermayer -DEM

Ver. Edson Rogério Biasi PP

Ver. Jocelito Leonardo Tonietto - PSDB

Ver. Ivar Leopoldo Castagnetti – PDT

Ver. Leopoldo Benatti – REPUBLICANOS

Ver. Rafael L. Fantin – Dentinho -PSD

Ver. José Antônio Gava - PDT

Ver. Paulo Roberto Cavalli – PTB

Ver. Valdemir Antônio Marini - PP



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 57/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 5189 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.008107/2021-19
2. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024115/2021-02
3. PL nº 1451 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024751/2021-26
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.028043/2021-64
5. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029582/2021-11
6. MPV nº 910 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.008080/2021-56
7. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.008081/2021-09
8. PL nº 3914 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
9. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.096925/2021-52
10. PLS nº 214 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.095877/2021-85
11. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.096921/2021-74
12. PL nº 4673 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095034/2021-89
13. PL nº 2337 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095930/2021-48
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095274/2021-83
15. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093067/2021-94
16. PL nº 3598 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093032/2021-55
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095284/2021-19
18. VET nº 41 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095332/2021-79
19. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093023/2021-64
20. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092187/2021-74
21. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093091/2021-23
22. PL nº 3204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093091/2021-23
23. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093105/2021-17
24. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.094705/2021-94
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095287/2021-52



26. PL nº 2751 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093695/2021-70
27. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093100/2021-86
28. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093095/2021-10
29. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095270/2021-03
30. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093037/2021-88
31. PL nº 227 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090624/2021-15
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.092974/2021-16
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.094696/2021-31
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092981/2021-18
35. PEC nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090870/2021-77
36. PL nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.092926/2021-28
37. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095289/2021-41
38. PLP nº 112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093049/2021-11
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093078/2021-74
40. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093052/2021-26
41. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093883/2021-06
42. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095290/2021-76
43. PEC nº 95 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.092977/2021-50
44. MPV nº 1050 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.093890/2021-08
45. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089142/2021-12
46. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089344/2021-64
47. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088017/2021-95
48. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087181/2021-85
49. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085682/2021-27
50. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085677/2021-14
51. PL nº 1521 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.087135/2021-86
52. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.097897/2021-91

Secretaria-Geral da Mesa, 22 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

